



PROCESSO Nº 23411.000698/2016-01
CONTRATO Nº 79/2016
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: A empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 Edifício – Porto Alegre RS, representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**, portador da Cédula de Identidade n.º 7009036166 SSP/RS e CPF (MF) n.º 632.005.380-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000698/2016-01**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 03/2016 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450**, do **Decreto nº 3.555 de 2000**, da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, da **Lei n.º 8.666, de 1993** e suas alterações, da **IN 02/2008/SLTI** atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de julho de 2017, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Para o novo período de vigência o valor total do contrato permanecerá em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, 20 de julho de 2017.

 PELA CONTRATANTE	 PELA CONTRATADA
<hr/> ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor <i>Pro Tempore</i>	<hr/> MARCELO WAIS Representante legal

TESTEMUNHAS

1. Jahono Barbosa

Nome:
CPF: 041.156.546-45

2. Valdir R. Assis Jr.

Nome: Valdir R. Assis Jr.
CPF: 838.696.620-34

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Marcelo Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TESTE DA VERDADE

Porto Alegre, 28 de julho de 2017

Rec. Firma: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01 1700002 69521 [2E0]

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

Ayrtton B. Carvalho - Tabelião
 TABELIÃO DE SOUZA SILVA
 ESCR. AUTORIZADO